

POLÍCIA PENAL
DISTRITO FEDERAL



2025

GUIA PARA POSSE ELETRÔNICA

Guia para Posse Eletrônica: Orientações para o processo de posse do Policial Penal em cargo comissionado. Este guia apresenta o procedimento de posse eletrônica por meio do Sispe - Sistema de Peticionamento Eletrônico. A medida visa facilitar o procedimento para o servidor, visto que não há mais a necessidade de comparecer presencialmente na Seape/DF.



ENTENDA COMO TOMAR POSSE ELETRONICAMENTE



Policiais Penais do DF,

A posse em cargo comissionado agora pode ser realizada por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico (Sispe), acessível em <https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formulariold=38>. Para formalizar o processo, o servidor deverá, conforme detalhado neste guia, seguir cuidadosamente as orientações passo a passo para cadastro e utilização correta dos sistemas. A adoção desse processo digital visa assegurar maior agilidade, segurança e eficiência ao procedimento de posse.

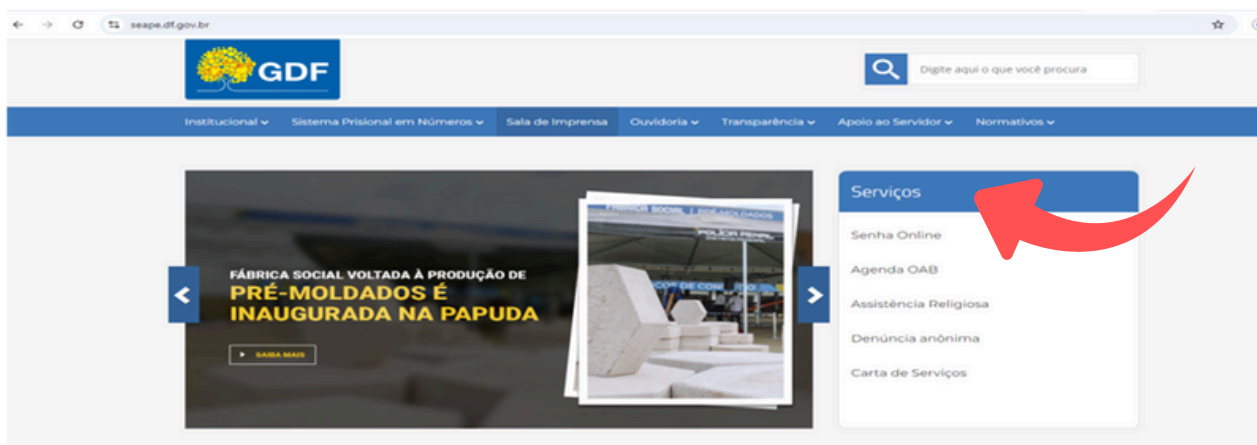


PETICIONAMENTO ELETRÔNICO



01 >>

Passo 1 - O nomeado deverá iniciar o processo por meio do site <http://seape.df.gov.br>. Nesta página, o servidor deve procurar o Menu "Apoio ao Servidor", "Posse Eletrônica" e então em "Cargo Comissionado". Na página seguinte, clique no link "**Peticionamento Eletrônico – Função Comissionada**".

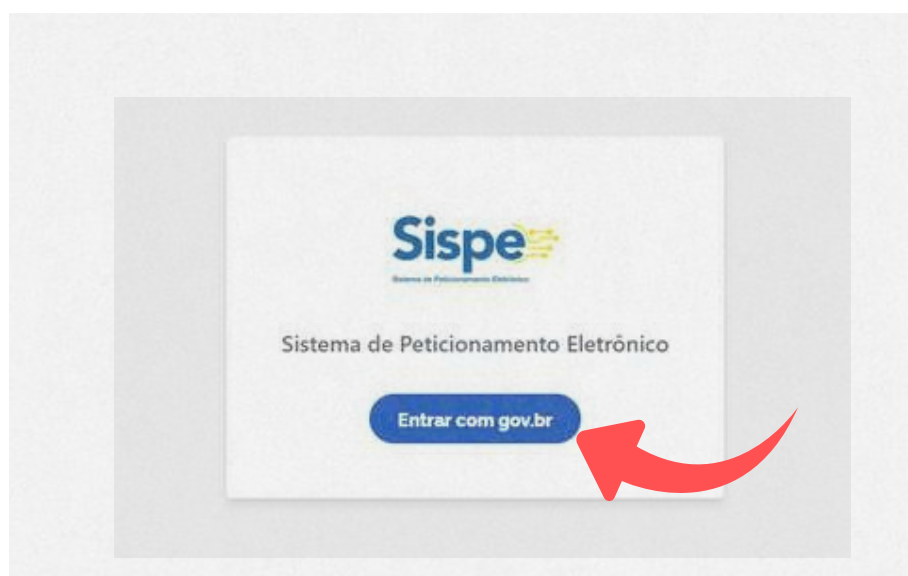




PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

02 

Passo 2- Será aberta a página de Peticionamento Eletrônico (<https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formularioid=38>), na qual o(a) servidor(a) deve clicar em **"Entrar com gov.br"**





PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

03 >>

Passo 3 - O sistema de Petição Eletrônica é vinculado ao sistema Gov.br (cadastro que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo). Digite seu número de CPF e clique em continuar: a) Caso você já possua cadastro no sistema "gov.br", insira sua senha; b) Se você não possui cadastro, siga as etapas para se cadastrar.





PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

04

Passo 4 - No Peticionamento deverá ser selecionado o respectivo órgão – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

Peticionamento

Titulo: Posse Eletrônica para Servidor Efetivo, Requisitado ou Sem Vínculo, nomeado para Cargo Comissionado (Servidor já em Exercício na mesma Secretaria)

Descrição: Documentação necessária à posse eletrônica para Servidores Efetivos, Requisitado e Sem Vínculo nomeados para Cargos Comissionados na mesma Secretaria em que está em exercício.

Órgão: Seleção o Órgão

Links Úteis: <https://sio.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/>

ATENÇÃO: VERIFIQUE O ÓRGÃO SELECIONADO ANTES DO ENVIO!

Seleção o Órgão
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



05

Passo 5 - Preencha o formulário com os seguintes dados, lembrando que os itens com *, são de preenchimento obrigatório:






PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

DADOS QUE VOCÊ PRECISA SABER

- NOME COMPLETO;
- DATA DE NASCIMENTO;
- GÊNERO;
- TELEFONES (RESIDENCIAL, CELULAR);
- E-MAIL;
- IDENTIDADE;
- CPF;
- TIPO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL;
- MATRÍCULA;
- CARGO EFETIVO;
- CARGO COMISSIONADO PARA O QUAL FOI NOMEADO;
- N° DO DODF;
- DATA DO DODF;
- DATA DA POSSE/EXERCÍCIO.
-

 **Sispe** Sistema de Petitionamento Eletrônico

ATENÇÃO:
VERIFIQUE O ÓRGÃO SELECIONADO DO ENVIO!

1. CADASTRO PESSOAL DE SERVIDORES NOMEADOS

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: *

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO: *

Página em que você deve preencher s seus dados





PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

06



Passo 6 - No caso de **exoneração e nomeação** para nova função comissionada, no mesmo DODF e sem interstício, o servidor deverá preencher o **Termo de Opção para Recebimento ou Não do Acerto Financeiro**. A “Data de Exoneração” é a data de publicação do DODF. Frisa-se que, caso o servidor seja exonerado “**a contar de**”, haverá interstício, o que **impede** que o servidor opte pelo respectivo termo.

2. TERMO DE OPÇÃO PARA RECEBIMENTO OU NÃO DO ACERTO FINANCEIRO

A ser preenchido por todos os servidores no caso de exoneração e nomeação para novo cargo comissionado, no mesmo DODF:

Cargo em Comissão do qual foi exonerado:

Símbolo:

Data de Exoneração:

Em conformidade com o art. 27, da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

nenhum resultado

Declaração:

No caso de servidor sem vínculo com o GDF, estou ciente que ao optar pelo acerto financeiro, haverá atribuição de nova matrícula para o novo cargo comissionado para o qual fui nomeado(a), reiniciando a contagem dos períodos de férias e abono de ponto, bem como, terei que solicitar a posse no Formulário de petição para servidor que não está em exercício na SEEC, onde terei que anexar toda documentação pessoal para posse, inclusive o atestado médico, e que neste caso a data de posse e de exercício não poderá ser anterior a data do atestado médico.

Li e concordo com o termo apresentado.





DECLARAÇÕES

07



Passo 07 -No Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formularioid=38>), é necessário preencher as declarações listadas aqui neste Guia.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Em cumprimento ao contido na Súmula Vinculante nº 13/2008 – STF, no Anexo I da Portaria CGDF nº 78/2008 e no Decreto nº 32.751 de 04 de fevereiro de 2011, publicado no DODF Nº.026, de 07 de fevereiro de 2011.

Sispe Sistema de Peticionamento Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

3. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Em cumprimento ao contido na Súmula Vinculante nº 13/2008 – STF, no Anexo I da Portaria CGDF nº 78/2008 e no Decreto nº 32.751 de 04 de fevereiro de 2011, publicado no DODF Nº.026, de 07 de fevereiro de 2011.

DECLARO que possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, na Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, ocupando cargo em comissão ou função de confiança, contratado temporariamente, contratado para estágio e/ou prestando serviços terceirizados: *

Se SIM:

Elencar as pessoas com parentesco (Preencher nome, parentesco, órgão, cargo/função):





DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DO TETO DE REMUNERAÇÃO

LC Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, orientada pela IN nº 01, de 27 de outubro de 2011 - SEAP

Sispe Sistema de Petição Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

4. DECLARAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DO TETO DE REMUNERAÇÃO

LC Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, orientada pela IN nº 01, de 27 de outubro de 2011 - SEAP

Para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 01 - SEAP, de 27 de outubro de 2011, DECLARO que RECEBO, cumulativamente, remuneração, proventos ou pensão, inclusive, de aposentadoria ou reforma de qualquer outro ente Federal, Estadual, Distrital ou Municipal. *

Se afirmativo a resposta do item anterior, informar:

Cargo, Emprego ou Função/Órgão de Origem:

Data de Admissão:

dd/mm/aaaa

Esfera

Nenhum resultado

Data de Aposentadoria, Pensão ou Reforma:

dd/mm/aaaa

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Sispe Sistema de Petição Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

5. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARO que, além dos rendimentos percebidos neste órgão, ACUMULO CARGO, EMPREGO, ou FUNÇÃO na Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou PROVENTO DE APOSENTADORIA, PENSÃO ou REFORMA REMUNERADA, discriminado (s) no quadro a seguir, conforme cópia do(s) respectivo(s) contracheque(s) anexado ao presente documento. *

Em caso de acumulação, informe abaixo (Órgão / Entidade, Data de Início, Código do Rendimento):





DECLARAÇÕES

:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Sispe Sistema de Peticionamento Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS - Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025. *

Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.

Li e concordo com o termo apresentado.

DECLARAÇÃO GERÊNCIA

Sispe Sistema de Peticionamento Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

7. DECLARAÇÃO DE GERÊNCIA *

Declaro, sob minha inteira responsabilidade:

NÃO incorrer na infração grave contida no artigo 193, inciso IX, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

NÃO incorrer na infração grave contida no artigo 193, inciso X, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Li e concordo com o termo apresentado.

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011

Art. 193. São infrações graves do grupo I:

IX – exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, salvo:

a) nos casos previstos nesta Lei Complementar;

b) nos períodos de licença ou afastamento do cargo sem remuneração, desde que não haja proibição em sentido contrário, nem incompatibilidade;

c) em instituições ou entidades beneficentes, filantrópicas, de caráter social e humanitário e sem fins lucrativos, quando compatíveis com a jornada de trabalho.





DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Sispe Sistema de Petição Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

8. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA *

Declaro, na forma da do que dispõe a Lei Complementar nº 840/2011, artigo 18 – inciso II, alínea “a” e § 3º, incisos I, II e III – que meu patrimônio é constituído de itens abaixo elencados:

II – declaração:

a) de bens e valores que constituem seu patrimônio:

§ 3º A declaração prevista no inciso II, a, deve ser feita em formulário fornecido pelo setor de pessoal da repartição, e dele deve constar campo para informar bens, valores, dívidas e ônus reais exigidos na declaração anual do imposto de renda da pessoa física, com as seguintes especificações:

I – a descrição do bem, com sua localização, especificações gerais, data e valor da aquisição, nome do vendedor e valor das benfeitorias, se houver;

II – as dívidas e o ônus real sobre os bens, com suas especificações gerais, valor e prazo para quitação, bem como o nome do credor;

III – a fonte de renda dos últimos doze meses, com a especificação do valor auferido no período.

Li e concordo com o termo apresentado.

Bens:

DECLARAÇÃO

Sispe Sistema de Petição Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

9. DECLARAÇÃO *

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração de crime tipificado no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Li e concordo com o termo apresentado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Sispe Sistema de Petição Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

10. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE *

Declaro para os devidos fins que não sofri, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função. Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará as penas da legislação vigente.

Li e concordo com o termo apresentado.





DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Stipe Sistema de Peticionamento Eletrônico Solicitações Novo Peticionamento

11. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE *

Declaro que aceito as condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação que rege o processo eletrônico no Governo do Distrito Federal (GDF), Decreto n.º 36.756 de 16/09/2015 alterado pelo Decreto n.º 37.565 de 23 de agosto de 2016 e Portaria n.º 459 de 25 de novembro de 2016 e legislações correlatas - admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. as condições de minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas;

III. a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV. a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V. a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Governo do Distrito Federal (GDF) para qualquer tipo de conferência;

VI. a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII. a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília;

VIII. a observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema;

IX. a consulta periódica ao módulo Usuário Externo do SEI-GDF para acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente;

X. o acesso a o endereço eletrônico <http://www.portalsei.df.gov.br/> para obter demais orientações sobre como utilizar a área destinada ao usuário externo do SEI-GDF, avisos de manutenções e paradas, recomendações e regulamentações acerca do sistema.

Li e concordo com o termo apresentado.

TERMO DE COMPROMISSO

art. 34, do Decreto N° 37.297, de 29 de abril de 2016 (Ver Links Úteis na figura do 4º Passo):

12. TERMO DE COMPROMISSO - art. 34, do Decreto N° 37.297, de 29 de abril de 2016 (Ver Links Úteis no início do formulário): *

Declaro que reconheço e me comprometo a observar as normas do Código de Conduta da Alta Administração ou Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal, publicado por meio do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, páginas 6 a 9.

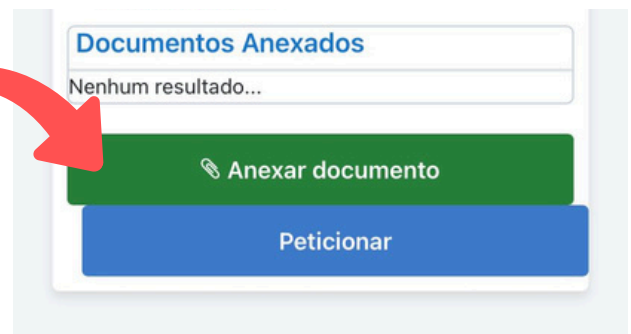
Li e concordo com o termo apresentado.





PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Policial Penal, você **não** precisa anexar documentos. Essa opção somente será utilizada por servidor sem vínculo ou oriundo de outro órgão.



Atenção! Em nenhuma circunstância o servidor deverá peticionar 2 (duas) vezes. Caso haja alguma inconsistência de dados funcionais no peticionamento, a GERFUN entrará em contato com o servidor e orientará sobre como proceder.






PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

08



 **Sispe** Sistema de Peticionamento Eletrônico

12. TERMO DE COMPROMISSO - art. 34, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 (Ver Links Úteis no início do formulário): *


Declaro que reconheço e me comprometo a observar as normas do Código de Conduta da Alta Administração ou Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, publicado por meio do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, páginas 6 a 9.

Li e concordo com o termo apresentado.

* Campo obrigatório

Documentos Anexados

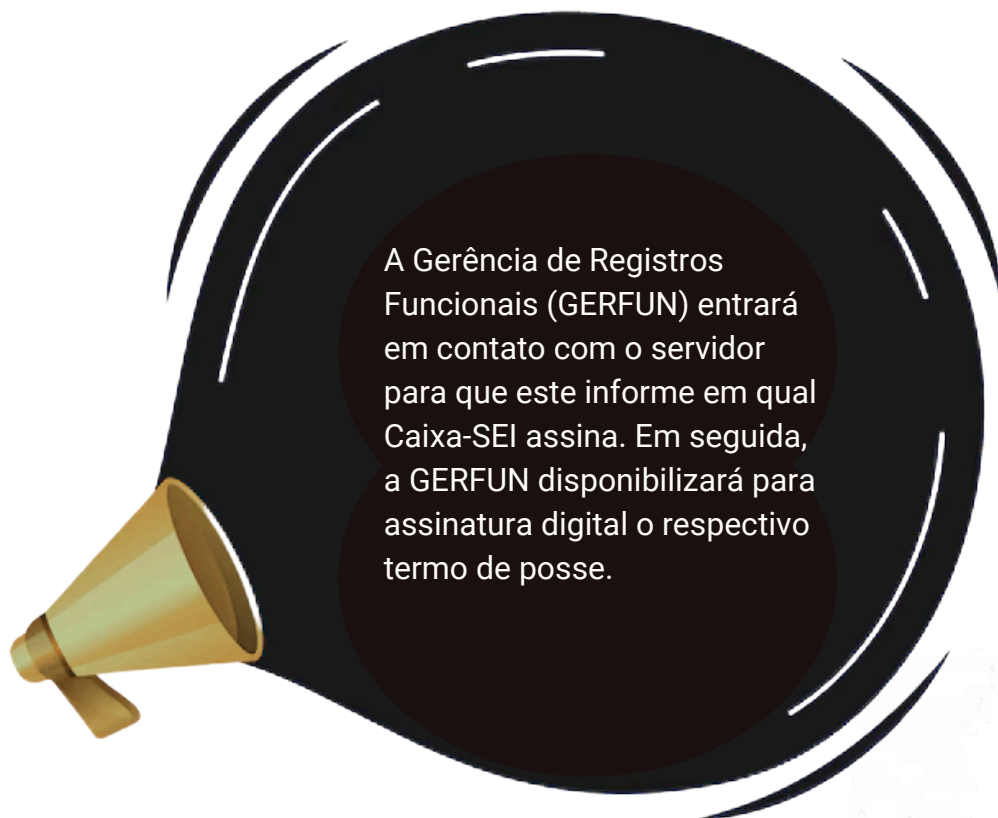
Nenhum resultado...

 Anexar documento

Peticionar

Passo 08- Depois de preencher todo o formulário de peticionamento, clique em **Peticionar**.





A Gerência de Registros Funcionais (GERFUN) entrará em contato com o servidor para que este informe em qual Caixa-SEI assina. Em seguida, a GERFUN disponibilizará para assinatura digital o respectivo termo de posse.



Em caso de dúvidas:

TELEFONE PARA CONTATO: 3335-9515 (GERFUN/SEAPE)

 **POLÍCIA PENAL**
DISTRITO FEDERAL

